

112380189	9900007971/2025
112380218	9900003093/2025

CORRIGENDAS

Na publicação referente ao Termo de Contrato nº 038/2025, veiculada no Jornal "A Tribuna" em 25/02/2025, **onde se lê:** "... Instituição (CNPJ n°): PRIMEIROS PASSOS ESCOLA MATERNAL LTDA (39.520.683/0001-70)..."; **leia-se:** "...Instituição (CNPJ n°): PRIMEIROS PASSOS ESCOLA MATERNAL LTDA (39.250.683/0001-70)...".

Na Publicação da FME do dia 28/02/2025, Permuta - Deferido, **onde se lê:** "...Prefeitura Municipal São Gonçalo...", **Leia-se:** "...Prefeitura Municipal de Saquarema..."

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 - IMPUGNAÇÃO**

Impugnante: WAP AIR REFRIGERAÇÃO LTDA. - CNPJ n.º 01.352.748/0001-16

Assunto: Impugnação ao Edital

Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia envolvendo Fornecimento, Instalação e Reparo de Sistema de Refrigeração tipo CHILLER no Museu de Arte Contemporânea de Niterói (MAC).

Decisão: **Deferido Parcialmente**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO 90010/2024 - REMARCAÇÃO**

UASG 453500

Processo Administrativo nº 9900027008/2024

A Agente de Contratação da Fundação de Arte de Niterói, informa que o Pregão supracitado, que tem como objeto: Contratação de serviço comum de engenharia envolvendo Fornecimento, Instalação e Reparo de Sistema de Refrigeração tipo CHILLER no Museu de Arte Contemporânea de Niterói (MAC), que se encontra suspenso, tem NOVA DATA de realização para o dia 24/03/2025 às 10 horas. Maiores informações: Sítio Eletrônico <https://www.culturanniteroi.com.br/transparencia> ou pelo e-mail licitacaofundacaonit@gmail.com

NITERÓI PREV.

PORTARIA Nº 131/NITPREV/2025 - O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288, de 29/12/2005 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 23/10/2024, pensão mensal a **ARACY VENTURA DE CARVALHO**, companheira do ex-servidor, **AGNALDO COSTA PEREIRA**, falecido em 23/10/2024, aposentado no cargo de TRABALHADOR, NÍVEL 01 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 226.904-1, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a", observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6, ambos da Lei Municipal n.º 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso I, § 8º, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. nº 103/2019, conforme processo nº **9900113125/2024**.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, a contar de 23/10/2024, em **R\$2.787,43** (dois mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos) a pensão mensal de **ARACY VENTURA DE CARVALHO**, companheira do ex-servidor, **AGNALDO COSTA PEREIRA**, aposentado no cargo de TRABALHADOR, NÍVEL 01 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 226.904-1, falecido em 23/10/2024, conforme parcela abaixo:

Total dos Proventos:

Lei nº 3.932/2024 c/c o artigo 40, § 7º, inciso I e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88
..... **R\$2.787,43**

R\$905,32 (proventos do ex-servidor) + **R\$362,13** (40% Gratificação de Insalubridade) + **R\$226,32** (25% de Adicional por Tempo de Serviço) + **R\$213,53** (40% de Trabalho Técnico Científico do símbolo CC-3) **R\$724,24** (80% de Tempo Integral calculado sobre o vencimento do cargo integral) **R\$355,89** (2/3 do cargo em comissão do símbolo CC-3) = **R\$2.787,43**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo nº 9900096615/2024 - Isenção de Imposto de Renda – DEFERIDO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 9900118569/2025: Autorizo, na forma da Lei, o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 14.730/2023, junto a GOVLAB DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.513.870/0001-77, no valor de R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais), visando a contratação de capacitação de Programa de Formação de Mão Na Massa Para Lideranças.

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 140/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento "**BLOCO CUIDA BEM**

DE MIM - 2ª EDIÇÃO"

Considerando o processo administrativo nº **9900013294/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º – Interdição total do tráfego de veículos na R. Min. Otávio Kelly, Icarai, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Dutra, e a Av. Alm. Ary Parreiras, no dia 09/03/2025, das 12:00h às 20:00h.

Art. 2º - Isolar a faixa interdita com barreiras físicas e dispositivos refletivos, especialmente no período noturno;

Art. 3º - Garantir acesso livre aos moradores e serviços essenciais no entorno;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS Nº 141/2025

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as disposições da Portaria NITTRANS nº 085/2025, referentes à composição da Comissão de Cadastro.

Art. 2º Designar, a partir de 07 de março de 2025, os seguintes integrantes para compor a Comissão de Cadastro da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS:

I. Presidente

Gilberto Rodrigues da Silva Neto - Matrícula nº 150.376.

II. Membros

1. Tiago Noronha Leite Garcia - Matrícula nº 150.099;

2. Zenilda Terra - Matrícula nº 150374;

3. Manuella Maia da Silva Guedes - Matrícula nº 150.250.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.